



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA SP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1	DO OBJETO	02
2	DA PARTICIPAÇÃO	02
3	DO CREDENCIAMENTO	03
4	DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	04
5	DA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS	04
6	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”	05
7	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”	06
8	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	07
9	DA HABILITAÇÃO	09
10	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
11	DA ENTREGA, DA FORMA DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
12	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	11
13	DA CONTRATAÇÃO	12
14	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	12
15	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13

ANEXOS

ANEXO I - Especificação do objeto/termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de ME/EPP;

ANEXO IV - Modelo de procuração particular;

ANEXO V - Modelo de formulário padronizado de proposta;

ANEXO VI - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VIII - Termo de compromisso;

ANEXO IX - Declaração de NF-e;

ANEXO X - Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV,

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

✓ Protocolo de retirada do edital.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; o qual será processado de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e Leis Complementares n.º 123/12/2006 e 147/2014 e os Decretos Municipais n.º 616, de 29 de janeiro de 2007, n.º 990, de 15 de julho de 2014 e n.º 974, de 29 de janeiro de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes n.º 1 - “PROPOSTA” e n.º 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Barão de Antonina até as **13h00 do dia 05 de Julho de 2018, com duração de 30 minutos, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e local às 13h30, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro impedimento na realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 39.132,50 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, SENDO **R\$ 34.107,50 (tinta e quatro mil cento e sete reais e cinquenta centavos) - PEÇAS** e **R\$ 5.025,00 (cinco mil vinte e cinco reais) - SERVIÇOS**.

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações dispostas no **ANEXO I** deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame Empresas do Ramo em condições de atender o objeto que preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

a) Será vedada a participação:

1. Dos declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
2. De quem estiver sob processo de falência ou recuperação judicial;
 - 2.1. Permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 TCESP).



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

3. Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com o Município de Barão de Antonina e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

4. Sob a forma de consórcio nos casos em que prevê o art. 9º, inc. II, da Lei 8.666/93.

5. Impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02.

3. DO CREDENCIAMENTO: Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o contrato social, estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o Contrato Social da empresa e procuração por instrumento público ou particular (modelo **ANEXO IV**) (**COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

d) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (RG, carteira de habilitação ou outro correspondente).

e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**), e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte assinada pelo responsável, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alteração pela Lei Complementar nº147/2014 (modelo estabelecido no **Anexo III**).

f) Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (modelo anexo X).

g) Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo (modelo anexo VII).

h) Os documentos indicados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste item deverão ser entregues fora dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Documentos de Habilitação).

i) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

k) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

(Razão ou denominação social, CNPJ nº e endereço do licitante)

E-mail:

Assinatura do Proponente: _____

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

(Razão ou denominação social, CNPJ nº e endereço do licitante)

E-mail:

Assinatura do Proponente: _____

a) A proposta deverá ser elaborada em papel com identificação da empresa e redigida em via única, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração, bem como apresentar, neste ato, planilha eletrônica (cotação/proposta) conforme item 6.1 deste edital.

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **ACOMPANHADA DO ORIGINAL** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5. DA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇO:

a) O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Barão de Antonina, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do (s) custo (s) com a (s) alteração (ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

b) O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

c) Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

d) O Município de Barão de Antonina, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

e) Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”: A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo Anexo V).

a) Razão Social, CNPJ, endereço da empresa proponente, telefone e E-mail;

b) Dados da Conta Corrente para Depósito, com Nome da Agência, Banco e nº da Conta.

c) Número do **Pregão nº 030/2018, Registro nº 006/2018 e Processo nº 082/2018;**

d) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/serviço, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo V** deste Edital;

e) Preços unitários expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

g) Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

h) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

i) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93). Exceto; se a proposta do item estiver com valor superior e não havendo outra proposta igual ou inferior ao valor de referência, fica a critério do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, avaliar a proposta de acordo com os interesses da administração, para fins de aceitabilidade.

j) A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar n.º 147, de 2014 e demais normas complementares.

6.1- A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica (cotação/proposta) disponível no site www.baraodeantonina.sp.gov.br e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, (envelope Proposta), por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PEN DRIVE” que serão retidos pela administração (caso haja recurso entre os proponentes).

6.1.1- O preenchimento da planilha eletrônica **não dispensará** a apresentação da proposta impressa, nos termos do **ANEXO V**.

6.2- Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: passo a passo para utilização do sistema cotação/proposta escrita:

- a) Abra o sistema cotação/proposta.
- b) Clique no botão "carregar arquivos" e busque o arquivo da proposta (na mesma pasta).
- c) O arquivo trará todas as informações dos itens licitados.
- d) Preencha no campo "itens" (F5) o valor unitário e marca dos itens cotados (se não for participar de algum item deixe-o em branco).
- e) Preencha o campo "dados cadastrais do fornecedor" (F6).
- f) Preencha os campos “dados da proposta” (F7).
- g) Após preencher todas as informações clique no botão confirmar.
- h) Salve o documento com o nome "Proposta empresa xxxx - Pregão 030/2018".
- i) Copie o arquivo em um CD, DVD ou PEN DRIVE e leve para a sessão pública dentro do envelope n.º 1 – Proposta.

6.3 – Apresentar **TERMO DE COMPROMISSO (anexo VII)**.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: O envelope de Habilitação devesse conter os seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93): Ato de criação do licitante conforme o caso:

- 1.Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4. Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

b) Regularidade Fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão de regularidade de débitos da Secretaria da **Receita Federal** e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;
5. Certidão de regularidade à Seguridade Social e ao de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
6. Certidão Negativa/Regularidade de Débito **Municipal**; e,
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

Observação: A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.

c) Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):

1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição igual ou inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

Observação: Caso a licitante se encontre em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do TCESP.

d) Anexos complementares (do presente edital):

1. Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho (**Anexo VI**).
3. Declaração de NF-e (**Anexo IX**).

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- a) Após o credenciamento das empresas licitantes (item 3), o Pregoeiro e sua equipe de apoio passarão para a análise das propostas.
- b) Desclassificando as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

c) As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

d) As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;

2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços. Observada a redução mínima entre os lances que serão de **1 % (um por cento)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

4. Havendo valores de propostas idênticos será (ão) selecionada (s) a (s) Licitante (s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro, a aplicação do valor de redução entre os lances será de acordo com o ANEXO I deste edital.

6) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8) Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

c) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

d) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

e) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

g) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9) Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12) Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, a qual a aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

13) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

14) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação e de menor lance, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

15) Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

a) A verificação da documentação constante no item 7 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos do processo.

b) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

c) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

d) Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, participantes neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput);

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º),

g) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

- a) No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina das 08h00min às 11h00 e das 13h00min às 16h30min.
- b) Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, correspondência ou e-mail.
- c) Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- d) O prazo para resposta e decisão do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, como disciplina o art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
- e) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- f) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora bem como encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- g) A adjudicação será feita por Lote, porém a porcentagem do desconto concedido será distribuído em partes iguais nos itens licitados.

11. DA ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Os serviços deverão ser realizados conforme Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.
- b) O pagamento será feito pelo **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA** em até 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de crédito em conta corrente cabendo a Detentora da Ata fornecer conta bancária de instituição financeira oficial, para recebimento de seus créditos.
- c) As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- d) As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 056 e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 063 do orçamento municipal.**

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:
1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13. DA CONTRATAÇÃO:

a) A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO XI** do presente ato convocatório.

b) Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (CND unificada com a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

c) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata a alínea “b” deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, pena de a contratação não se realizar.

d) A adjudicatária deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação enviada pelo Setor de Licitações, comparecer à Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP para assinatura da ata/contrato, de acordo com o Art. 64 da Lei 8.666/93 podendo ser prorrogado o prazo por igual período devidamente justificado pela empresa.

e) Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea “b” deste item, ou se recusar a assinar o termo, caracterizada a desistência, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do mesmo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de acordo com o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

f) A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

g) Caso o licitante vencedor desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Barão de Antonina/SP por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

a) O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

b) Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

1. Advertência;



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;
 3. Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.
- c) A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e atualizações.
- d) O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- e) A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor a qual foi fornecida em termo de compromisso com a administração, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.
- f) O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- b) Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- c) As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- d) Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- e) O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.baraodeantonina.sp.gov.br.
- f) Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes não abertos ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, após 05 (cinco) dias a celebração da ata de registro de preços.
- g) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, nos termos do artigo 41 parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

h) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

i) As petições deverão ser protocoladas junto a Seção de Licitações, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min vedado o envio e recebimento por outro meio de como fax, sedex, e-mail e etc., na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – Barão de Antonina (SP), dirigida à autoridade subscritora do edital.

j) A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

k) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

l) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

m) Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

n) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de **ITAPORANGA**, Estado de São Paulo.

BARÃO DE ANTONINA, 19 DE JUNHO DE 2018.

**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO Nº 082/2018

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO:	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	1	PÇ	Cabeçote Montado – Peças Originais	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
2	4	PÇ	Pistão com Anéis Montado – Peças Originais	R\$ 1.032,75	R\$ 4.131,00
3	1	PÇ	Jogo de Bronzina Mancal – Peças Originais	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
4	1	PÇ	Jogo de Bronzina Biela – Peças Originais	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
5	1	PÇ	Jogo de Juntas Completo – Peças Originais	R\$ 2.287,50	R\$ 2.287,50
6	2	PÇ	Aditivos para Radiador - Originais	R\$ 33,13	R\$ 66,25
7	1	PÇ	Aditivos DX “Fuel Diesel” - Originais	R\$ 49,50	R\$ 49,50
8	4	PÇ	Injetor Common Rail- Originais	R\$ 1.492,50	R\$ 5.970,00
9	1	PÇ	Filtro de Combustível - Original	R\$ 185,75	R\$ 185,75
10	1	PÇ	Válvula Reguladora Common Rail – Original	R\$ 765,00	R\$ 765,00
11	1	PÇ	Sensor da Pressão - Original	R\$ 632,50	R\$ 632,50
12	1	SERV.	Mão de Obra (Desmontar motor completo, aferir e ajustar, examinar peças com defeito e quebradas, lavagem termoquímica. Serviço de Retifica e Usinagem de bloco. Tirar e colocar e Testar Injetor Cammon Rail.	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.132,50 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 34.107,50 PEÇAS e R\$ 5.025,00 SERVIÇOS.

1.2. O julgamento: será de acordo com **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com redução mínima entre lances de 1 (um) %. Não poderá ser apresentada proposta com valores superiores ao estimado pela Administração.

1.3. Caso haja a concessão de descontos, a empresa vencedora fica responsável pela regularização dos valores unitários do lote para realização da ata/contrato conforme item 10 letra “g” do edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo para execução de serviço será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento do pedido do setor de compras.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As peças deverão ser novas de primeira linha e qualidade, não podendo em hipótese alguma ser peças usadas ou recondicionadas.

3.2. O transporte do equipamento até o local da execução do serviço ficará a cargo da empresa contratada, ficando responsável desde então por quaisquer danos que venham a ocorrer no período de sua responsabilidade.

3.3. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado.

4. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1. A Contratada deverá possuir, todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação, que deverá ser, no mínimo, semelhante à seguinte configuração:

- a) Elevador automotivo com capacidade para operar com o modelo do veículo objeto deste termo de referência;
- b) Equipamento computadorizado para mapeamento e análise do veículo;

4.1.1. Deverá ser facultado ao Município de Barão de Antonina vistoriar as dependências da licitante para avaliar as condições físicas das instalações, verificar equipamentos, aparelhamento, ferramentaria e pessoal.

4.2. A CONTRATADA deverá possuir área para guarda do(s) veículo(s) em manutenção, em instalações físicas próprias, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa.

5 – DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

4.0 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo o licitante vencedor cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT NBR 13032 e 15831.

4.1 A empresa contratada deverá garantir os serviços por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, ou de 10.000 km após entrega do objeto, contados a partir da data de entrega do equipamento.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços nº 006/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Ou

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços nº 006/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 030/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 030/2018** da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

*** COM FIRMA RECONHECIDA ***



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Serviços
xx	xx	xxx	xxxxxxx	xx	xxx	R\$	xxxx
Valor Total: R\$ (xxxxxxx)							Valor Total (por extenso): _____

Valor Total (por extenso) Peças:

Valor Total (por extenso) Serviços:

1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: ANEXAR O TERMO DE COMPROMISSO ANEXO VIII

....., de de 2018.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade

(Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

DECLARAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços nº 006/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita no
CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins
do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços nº 006/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO VIII

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços nº 006/2018

TERMO DE COMPROMISSO (Anexar junto a Proposta).

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de contrato, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preço nº 006/2018 – Processo nº 082/2018 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

A empresa, assume ainda o compromisso de entregar o objeto da presente Licitação de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada e descrição ao Anexo I do edital.

Declaramos que a CONTRATANTE, poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido, etc. Por meio eletrônico no endereço _____ ou pelo Telefone _____ Fax _____.

Declaramos possuir instalações, equipamentos, aparelhamento e ferramentas principais disponíveis para a execução do objeto licitado, pessoal técnico disponível para a execução dos serviços (mecânico de veículo e outros especializados para a execução dos serviços).

Responsabilizamos pelos danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer no(s) veículo(s), que se encontram descritos no termo de referência Anexo I, e/ou seus acessórios, e, que estejam sob a responsabilidade da Contratada, serão ressarcidos ao Município de Barão de Antonina no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa, sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

Declaramos que após a execução de quaisquer serviços a empresa deverá proceder à limpeza interna e externa dos veículos submetidos aos seus cuidados, entregando-os, perfeitamente limpos e lavados.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Os serviços objeto da licitação serão executados nas dependências da empresa prestadora dos serviços sito na Rua,, cidade estado de, local possui área para guarda dos veículos em manutenção, em instalações físicas próprias, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e data

Nome do responsável
Procurador
Cargo do responsável
N. do documento de identidade

Carimbo com CNPJ



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NF-e

(inserir dentro do envelope de habilitação)

**DECLARAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços nº 006/2018

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do Contador responsável _____ CPF _____, RG _____ CRC nº _____ DECLARA, que a empresa () possui, () não possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.

....., de de 2018.

CONTADOR RESPONSÁVEL
N. DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
Nº CRC

**Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**ANEXO X**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

**INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO –
AUDESP FASE IV**

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
CNPJ nº		

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

....., xx de xxxxxxxx de 2018.

Nome do responsável
Procurador
Cargo do responsável
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

ANEXO XI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos ... dias do mês de de 2018, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Municipais n.º 616, de 29 de janeiro de 2007, n.º 990, de 15 de julho de 2014 e n.º 974, de 29 de janeiro de 2014, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, situado na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.634.424/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileira, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**:, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo _____, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, cidade de _____ estado de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Anexo I.

Item	Descrição	Uni.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total

- 1.2 - Os serviços serão realizados conforme necessidade e solicitação do setor competente, nos locais especificados pela Administração.
- 1.3 - A **DETENTORA** é responsável pelo transporte dos materiais necessários para perfeita execução dos serviços até o local estabelecido previamente no pedido encaminhado pelo setor de compras.
- 1.4 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de **R\$**, sendo R\$ (peças) e R\$ (serviços) para o período até 31 de dezembro de 2018.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES

- 1.A **DETENTORA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2. A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

1. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Barão de Antonina, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

2. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

3. Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

4. O Município de Barão de Antonina, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

5. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a prestação dos serviços registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA**: _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro na cidade de Barão de Antonina - SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município de Barão de Antonina em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente: **Banco: xxxx ; Agência nº: xxx ; Conta Corrente nº: xxx**; conforme fornecido pela **DETENTORA**.

2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº030/2018 – Registro de Preços 006/2018 – Processo nº 082/2018**).

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **DETENTORA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2018 do tipo Registro de Preços nº 006/2018** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

CLÁUSULA DEZ DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente será até 31 de dezembro de 2018 contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, DE DE 2018.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, CNPJ nº 46.634.424/0001-09

DETENTORA DA ATA:, inscrita no CNPJ nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCURADORA: _____, OAB/SP _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Barão de Antonina, xx de xxxx de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Cargo: Prefeita

CPF: xxxxxxxxxxx - RG: xxxxxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, 154 - Barão de Antonina/SP

E-mail institucional: p.m.b.antonina@uol.com.br

E-mail pessoal: mariarosabmeira@hotmail.com

Telefone(s): 15 35731233 – 15 35731170



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Cargo: Prefeita

CPF: xxxxxxxx - RG: xxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, 154 - Barão de Antonina/SP

E-mail institucional: p.m.b.antonina@uol.com.br

E-mail pessoal: mariarosabmeira@hotmail.com

Telefone(s): 15 35731233 – 15 35731170

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: xxxxxxxxxxxx - RG: xxxxxxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: _____, n.º _____ – _____/_____

E-mail institucional: _____@_____

E-mail pessoal: _____@_____

Telefone(s): xx xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via e-mail para o endereço licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br; em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (15) 3565-1397. A falta de remessa deste exime a Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Denominação:
CNPJ n.º:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso à página () www.baraodeantonina.sp.gov.br, () enviado Via Email, () retirado no Paço Municipal, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

BARÃO DE ANTONINA SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 – PROCESSO Nº 082/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018 – Processo Licitatório nº 030/2018, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA DJP 9637 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 -“DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” será recebida pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal, **às 13h00min do dia 05 de Julho de 2018 com duração de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir as **13h30**, no mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº. 68, neste município e site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 – 35731170 ou e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 19 de Junho de 2018.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal